



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 16/25 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES),
DE 15 DE MARÇO DE 2025

Projeto de Lei Ordinária nº 71/25, de autoria do Vereador Danilo Guia e Marcos Goulart de Araújo, que Institui no Calendário Oficial do Município de Formosa-Go o “Encontro Municipal de Manobras Radicais”.

Relator: Ver. Enfermeiro Rogério.

I – Relatório

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão, no calendário oficial do Município de Formosa-GO, o evento denominado “Encontro Municipal de Manobras Radicais”, a ser realizado anualmente no mês de julho. O objetivo é fomentar práticas esportivas e culturais relacionadas a esportes radicais, como motocross, BMX, drift, entre outros, promovendo o lazer, a inclusão e o turismo local..

II – Análise

A iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais e legais que incentivam o esporte, a cultura e o lazer como direitos sociais, notadamente o disposto no artigo 217 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes do Estatuto da Juventude.

O projeto valoriza modalidades esportivas populares entre os jovens, contribuindo para a ocupação saudável do tempo livre e a promoção de atividades que podem servir como alternativa à vulnerabilidade social. Além disso, a realização do evento pode estimular o turismo, o comércio e a economia criativa local.

Destaca-se positivamente que o projeto não impõe ônus financeiros ao Poder Executivo, prevendo apoio logístico, técnico ou promocional, desde que respeitada a disponibilidade orçamentária, e permitindo a execução mediante parcerias com a iniciativa privada e entidades da sociedade civil.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 71/25, por entender que a proposta promove o esporte, o lazer, a cultura jovem e o desenvolvimento comunitário, sem comprometer os recursos públicos.

Câmara Municipal de Formosa, 15 de Maio de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 16/25 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CES),
DE 15 DE MARÇO DE 2025

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro

Γ

Γ

Membro

Membro